



TERMO DE REFERÊNCIA N° 095/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos mobiliários através de adesão à ata de registro de preços n° 014/2024, pregão eletrônico n° 06/2024, processo n° 11/2024, entre o CONSISA e a MOVESCO, é fundamental, por conta de que a EMEI Pandorga está em funcionamento e necessita de móveis para que professores, funcionários e alunos se sintam confortáveis e tenham locais onde possam exercer seu trabalho, armazenar suas ferramentas de trabalho e documentos, assim como armazenar brinquedos e materiais dos alunos, também é fundamental que se tenha local apropriado para a alimentação dos alunos.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição destes materiais.

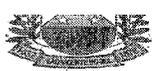
2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA ATRAVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2024, PROCESSO N° 11/2024, ENTRE O CONSISA E A EMPRESA MOVESCO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa de fazer a compra dos mobiliários para suprir a demanda da EMEI Pandorga, da forma correta e dentro da normalidade.

| Finalidade: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A EMEI PANDORGA ATRAVES DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO. | | | | | |
|---|---|-------|-------|--------------|--------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | CONJUNTO PROFESSOR, MESA E CADEIRA | CJ | 07 | R\$ 885,16 | R\$ 6.195,00 |
| 2 | ESTANTE ORGANIZADORA | UN | 01 | R\$ 1.116,00 | R\$ 1.116,00 |
| 3 | ARMARIO NOVE PORTAS COLORIDAS | UN | 02 | R\$ 1.190,00 | R\$ 2.380,00 |
| 4 | MESA MATERNAL/ATIVIDADES DE CINCO LUGARES | UN | 02 | R\$ 1.794,00 | R\$ 3.588,00 |
| 5 | CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, 1 MESA E 4 CADEIRAS | CJ | 02 | R\$ 1.321,00 | R\$ 2.642,00 |



| | | | | | |
|-------|---|----|----|--------------|---------------|
| 6 | CONJUNTO REFEITÓRIO MATERNAL, 1 MESA E 4 CADEIRAS | CJ | 02 | R\$ 1.223,00 | R\$ 2.446,00 |
| 7 | MESA SECRETÁRIA COM DUAS GAVETAS | UN | 01 | R\$ 656,00 | R\$ 656,00 |
| Total | | | | | R\$ 19.023,00 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

É essencial que os móveis para EMEI Pandorga sejam adquiridos para que tragam mais conforto e bem estar para os alunos, professores e funcionários, possibilitando que os professores e funcionários tenham seu local de trabalho, podendo armazenar materiais, assim como os alunos, que também terão seus brinquedos e materiais armazenados e local para alimentação, que é parte fundamental da rotina escolar, principalmente na Educação Infantil.

Assim, sugere-se a formalização de processo de adesão à ata de registro de preços para a execução do objeto acima especificado, sendo vantajoso para o município, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Será de responsabilidade do FORNECEDOR cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda fica obrigado a:



a) assinar, por certificação digital, esta Ata de Registro de Preços, no prazo de até três dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

a.1) o prazo para que o fornecedor assine o documento após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Consisa.

a.2) a recusa injustificada do fornecedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consisa caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades indicadas na CLÁUSULA SEXTA, item 6.4.

b) fornecer o objeto desta Ata na forma, nos prazos, nos preços registrados e nos endereços dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada) e no endereço do ÓRGÃO GERENCIADOR (quando este vier a adquirir algum item), observadas as condições estipuladas no edital, na proposta, nesta Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho, no Contrato e/ou instrumento equivalente;

c) responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

d) efetuar a substituição do material com prazo de validade/garantia vigente, a qualquer tempo e as suas expensas, quando o material apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação e sem ônus para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

e) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES sempre que solicitado;

f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, por atos relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

g) observar os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) para execução do objeto adjudicado

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle e o(a) Sr(a) Leiza Huber Flores.

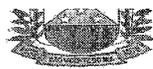
8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de R\$ 19.023,00 (Dezenove Mil e Vinte e Três Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11. GARANTIA

O prazo de garantia dos bens ofertados será de no mínimo 24 meses contados a partir da efetiva entrega dos bens à administração, sendo o prazo assim definido em razão das condições mínimas verificadas como regularmente ofertadas no mercado aos itens em geral licitados, não se excluindo eventual prazo superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. Processo nº 11/2024 Pregão Eletrônico nº 06/2024 (Processo Originário das Adesões) Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

12. EXECUÇÃO DA GARANTIA

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do aviso do feito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo. Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

a. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Por se tratar de compras de entrega imediata, inexistem critérios de medição a serem fixados.

b. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente indicada no Anexo II. O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo dos materiais objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eletrônica e arquivo XML. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele registrado na Ata de Registro de Preços. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária

14 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de adesão à ata de registro de preços constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 07 de outubro de 2024.

Secretário(a) Municipal de Educação

Responsável pelo Termo